



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBÉ DO SUL

LEI Nº 1.609, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2012.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO SUPLEMENTAR O ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO EXERCÍCIO DE 2.012 POR CONTA DO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR.

O Prefeito Municipal de Timbé do Sul/SC faz saber a todos os habitantes que a Câmara aprovou e ele sancionou a presente Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado suplementar as dotações orçamentárias nos Projetos/Atividades do Orçamento do Fundo Municipal de Saúde, abaixo discriminados, por conta do superávit financeiro do exercício anterior, no valor total de R\$ 147.600,00 (cento e quarenta e sete mil e seiscentos reais), distribuídos da seguinte forma:

Órgão 06:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TIMBÉ DO SUL
Atividade 2021:	Manutenção das Ações Básicas de Saúde
Modalidade de Aplicação:	3.1.90.00.03.0042(26) – Aplicações Diretas.....R\$ 2.600,00
Modalidade de Aplicação:	3.1.90.00.03.0043(27) – Aplicações Diretas.....R\$ 8.700,00
Modalidade de Aplicação:	3.3.90.00.03.0040(28) – Aplicações Diretas.....R\$ 63.500,00
Modalidade de Aplicação:	3.3.90.00.03.0044(29) – Aplicações Diretas.....R\$ 14.000,00
Modalidade de Aplicação:	3.3.90.00.03.0103(30) – Aplicações Diretas.....R\$ 23.900,00
Atividade 2022:	Manutenção da Vigilância Sanitária
Modalidade de Aplicação:	3.3.90.00.03.0045(25) – Aplicações Diretas..... <u>R\$ 34.900,00</u>
TOTAL.....	<u>R\$ 147.600,00</u>

Art. 2º - Os recursos para suprir os créditos de que trata o artigo 1º estão creditados em contas correntes vinculadas do Fundo Municipal de Saúde na Agência 5.300-7 - Banco do Brasil, provenientes de repasses da União e do Estado, correspondentes aos saldos em 31 de dezembro de 2011.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Timbé do Sul, 14 de fevereiro de 2012.

Eclair Alves Coelho
Prefeito Municipal

Publicada e registrada a presente Lei nesta secretaria na data supra.

Helder Pessetti
Secretário de Administração e Finanças

Criado pela Lei n.º 1069 de 11/05/67	Instalado em 23/09/67	Pertence a Comarca de Turvo	Área Territorial 347 Km2	População – Censo de 2010- 5.308	Altitude: Max: 1210 Média: 210 Mínima: 50
--------------------------------------	-----------------------	-----------------------------	--------------------------	----------------------------------	---